



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 13 de Março de 2004

LEI Nº 3.561 DE 12 DE MARÇO DE 2004

"Reconhece de utilidade pública o Centro Esportivo Social Nossa Senhora Aparecida"

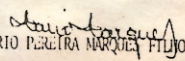
Autor: CARLOS ALBERTO CURI CHAMARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Esportivo Social Nossa Senhora Aparecida, fundada em 30 de novembro de 1999, com sede à rua Olga Alves nº 46, loja A - Engenho Pequeno - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE MARÇO DE 2004.


MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito